TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 064/2002

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos arts. 10 e 63, VII, da Resolução TRE-GO n.º 05, de 24.04.97 e,

Considerando a necessidade de se fixarem normas que racionalizem a tramitação dos processos administrativos no âmbito da Secretaria deste Tribunal,

RESOLVE:

Determinar a observância do procedimento constante do fluxograma, anexo I, sempre que o processo administrativo versar sobre matéria relativa a **serviços extraordinários,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2002.

Camilo Alves do Nascimento
Diretor-Geral

Recebi em 10/06/2002 - 18:00h
Igredes
SI

RECEBIDO
10/06/02
17:40 Horas.
GAB SA

Recebi em 10.06.02
Leonardo Santos

Leonardo Sapiência Santos
Téc. Judiciário - Mat. 505367-6
TRE-GO

ORIGINAL ASSINADO

Recebi em:
10/06/02
Daniela
CCI

Recebi em
10/6/2002
Veronica
Presidência.

Valéria Procópio
Recebi em 10/06/02
SRH/CDRH

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
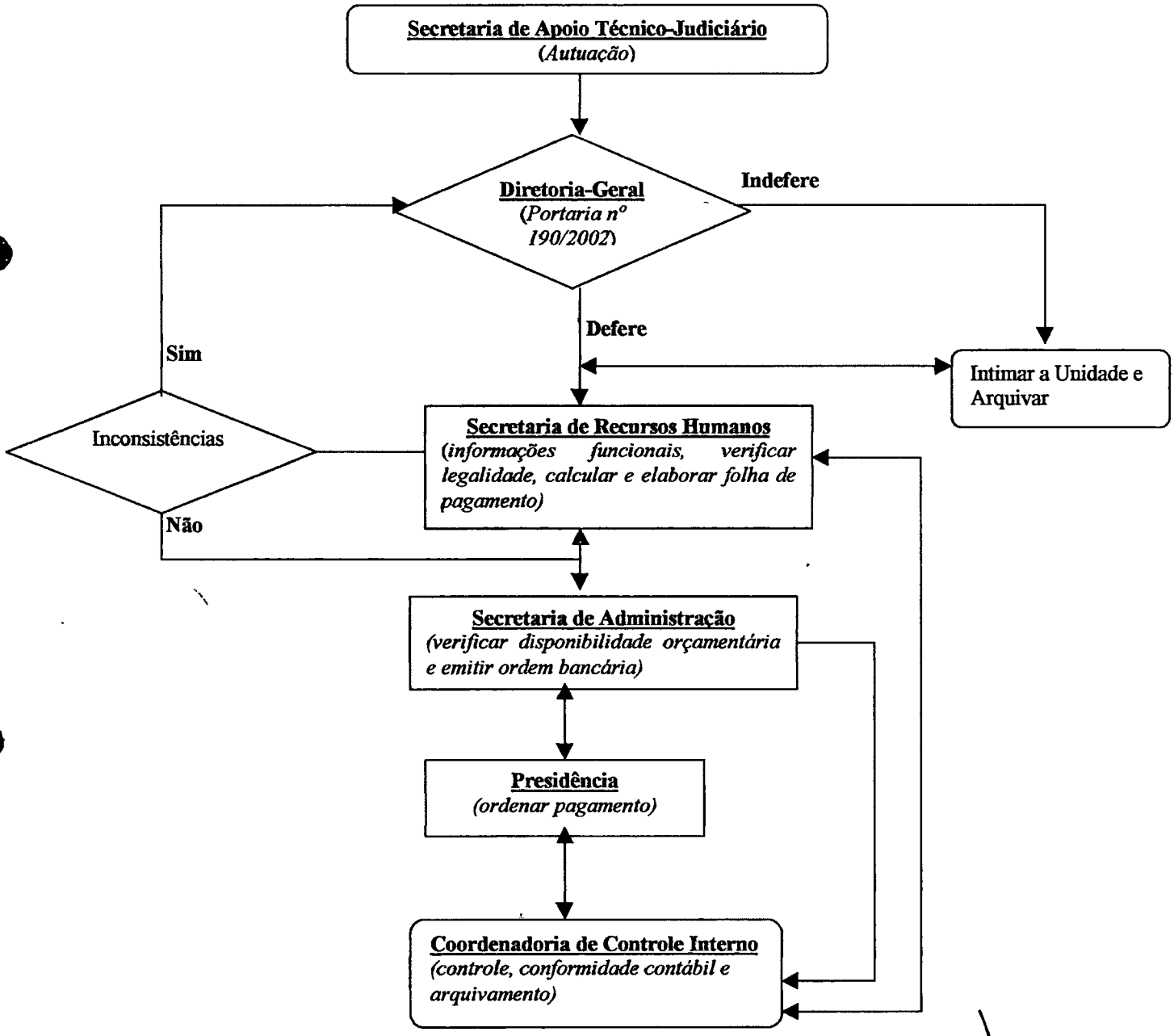
ANEXO I (PORTARIA N.º 064/2002)